



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 29 de dezembro de 1972.

LEI Nº 960, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1972.

Autoriza o Poder Executivo a
abrir um crédito especial no
valor de Cr\$ 1.000.000,00 e
dá outras providências.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

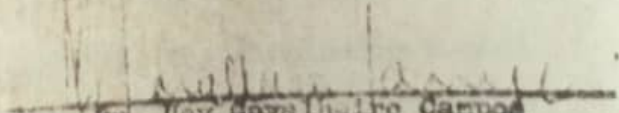
Faço saber, ao município ao disposto no art. 50,
Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municí-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um
milhão de cruzeiros), para atender as despesas decorrentes /
com a execução do reaparelhamento asfáltico, aquisição de equi-
pamentos e construção do Centro de Cuidado, com vigência at-
té 31 de dezembro de 1973, na forma do artigo 42 da Lei Fed-
ral nº 4320, de 17 de setembro de 1964, tendo em vista o dis-
posto no § 42 do artigo 1º da Constituição Federal.

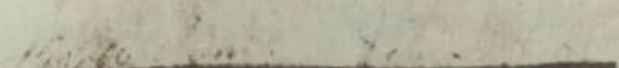
Art. 2º - O presente crédito especial será cober-
to com recursos previstos na operação de crédito, em igual /
quantia, a ser efetuada com a Caixa Econômica Estadual, para
aplicação constante do artigo da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, RS, 29 de dezembro de 1972.


Dr. Ney Cavallheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!


Cel. R. Nivaldo Vassio Brígido
Secretário Municipal de Administração